



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 251, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610029.2.016 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADM	
(381) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 33.174,00
0502.123610044.2.020 – TRANSPORTE ESCOLAR	
(382) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
(383) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 26.230,00
0703.103040052.2.034 – VIGILANCIA SANITÁRIA	
(380) 3319004 – Contratação pro Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 79.404,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do Exercício de 2016.

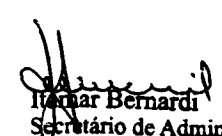
ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$ 79.404,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 79.404,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Itamar Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 22 / 06 / 2017